

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 025/2000 e alterações posteriores, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera as tabelas que constituem os anexos da Lei Complementar nº. 025/2000 e alterações posteriores, dispondo sobre a criação de cargos, aumento de quantitativos de cargos existentes, extinção e transformação de cargos e adequação de requisitos para provimento.

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – No grupo ocupacional III – Administrativo:

- a) 05 (cinco) cargos de almoxarife, com carga horária de 8 horas diárias, vencimento inicial de R\$ 834,68 e exigência de ensino médio para provimento;

II – No grupo ocupacional IV – Serviços Públicos:

- a) 05 (cinco) cargos de Técnico em Manutenção de Computador, com carga horária diária de 8 horas, vencimento inicial de R\$ 1.330,23 e exigência de ensino médio e curso específico na área para provimento;
- b) 01 (um) cargo de Cerqueiro, com carga horária de 8 horas diárias, vencimento inicial de R\$ 616,09, e exigência de ensino fundamental incompleto para provimento;
- c) 07 (sete) cargos de Cozinheiro, com carga horária de 8 horas diárias, vencimento inicial de R\$ 698,06, e exigência de ensino fundamental incompleto para provimento.

III – No grupo ocupacional V – Saúde: Superior e Técnico:

- a) 02 (dois) cargos de Psicólogo, com carga horária de 8 horas diárias, vencimento inicial de R\$ 1.723,19, e exigência de nível superior específico e registro no respectivo Conselho Profissional;
- b) 01 (um) cargo de Faturista, com carga horária de 8 horas diárias, vencimentos inicial de R\$ 1.183,98 e exigência para provimento de nível médio;
- c) 62 (sessenta e dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 8 horas diárias, vencimento inicial de R\$ 550,00, e para provimento deverá atender os requisitos estabelecidos no artigo 6º da Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006;

- d) 06 (seis) cargos de Médico II, com carga horária de 8 horas diárias, vencimento de R\$ 5.000,00, devendo possuir nível superior específico e registro no respectivo Conselho Profissional;
- e) 06 (seis) cargos de Odontólogo II, com carga horária de 8 horas diárias, vencimento de R\$ 2.123,42, devendo possuir nível superior específico e registro no respectivo Conselho Profissional;

IV – No grupo ocupacional VI – Nível Superior e Técnico

- a) 03 (três) cargos de Advogado, com carga horária de 8 horas diárias, vencimento de R\$ 4.606,80, devendo possuir nível superior específico e registro na OAB/MS.
- b) 01 (cargo) de Fiscal Ambiental, com carga horária de 8 horas, vencimento inicial de R\$ 2.041,56 e exigência de nível superior completo.

Art. 3º. Os advogados que já tomaram posse em virtude da Lei Complementar nº 025/2000, e suas alterações posteriores, poderão, na medida de sua conveniência e no interesse da Administração Pública, optar pela mesma carga horária e vencimento, passando a sujeitar-se pelas regras atuais.

Parágrafo único. A opção descrita no *caput* deste artigo é de caráter irrevogável e irretratável.

Art. 4º. Ficam alterados os quantitativos dos seguintes cargos:

I – Grupo Ocupacional V – Saúde: Superior e Técnico:

- a) Auxiliar de Consultório Odontológico: total de 10 (dez) vagas;
- b) Enfermeiro: total de 15 (quinze) vagas;

II – Grupo Ocupacional VI – Nível Superior e Técnico:

- a) Assistente Social: total de 7 (sete) vagas;
- b) Psicólogo: 04 (quatro) vagas;
- c) Pedagogo: 02 (duas) vagas.

III – No grupo Pessoal de Apoio Técnico Administrativo Educacional:

- a) Assistente de Administração Escolar: total de 60 (sessenta) vagas;
- b) Auxiliar de Serviço Escolar: total de 120 (cento e vinte) vagas;
- c) Auxiliar de Nutrição Escolar: total de 30 (trinta) vagas;
- d) Educador de Creche: total de 40 (quarenta) vagas.

Art. 5º. Para provimento dos cargos de Técnico de Higiene Dental, Técnico em Laboratório e Auxiliar de Consultório Odontológico o servidor deverá possuir nível médio e habilitação profissional com registro nos respectivos Conselhos profissionais.

Art. 6º. O cargo de Operador de Radiologia, fica transformado em Técnico em Radiologia, exigindo-se para o provimento nível médio, habilitação profissional e registro no respectivo Conselho profissional.

Art. 7º. Os cargos de Atendente de Enfermagem passam a fazer parte da Tabela 7 do Anexo I – Quadro de Cargos em Extinção, da Lei Complementar 065/2007, os quais serão extintos na vacância.

Art. 8º. Ficam extintos os seguintes cargos isolados de provimento em comissão, constantes de Tabela 11 do Anexo I da Lei Complementar 025/2000 e alterações posteriores:

- I - 62 (sessenta e dois) de Assessor Agente Comunitário de Saúde;
- II – 30 (trinta) cargos de Assessor Programa de Saúde Familiar I;
- III – 27 (vinte e sete) cargos de Assessor Programa de Saúde Familiar II;
- IV – 15 (quinze) cargos de Assessor Programa PETI;
- V – 07 (sete) cargos de Assessor Programa PAIF;
- VI – 04 (quatro) cargos de Assessor Programa Sentinela.

Art. 9º. As tabelas integrantes do Anexo I da Lei Complementar nº. 025/2000 e suas alterações passam a vigorar de acordo com as tabelas do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano 2007.


ZELMO DE BRIDA
- Prefeito Municipal -

Projeto de Lei Complementar nº 006/2007
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição nº 3763
De: 27/12/2007


Responsável

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição nº 3771
De: 10/01/2008


Responsável

Republicação
Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição nº 3774
De: 15/01/2008


Responsável



LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ASSESSORAMENTO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
GER-1	Gerência Geral	01	3.523,58		8 h
GER-2	Gerência de Área	08	3.171,79		8 h
GER-3	Gerência de Núcleo	25	1.887,80	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
GER-4	Gerência de Equipe	20	1.079,19		8 h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	3.171,79		8 h
ASJ-2	Procurador Jurídico	02	3.171,79	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência do setor público	8 h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	3.171,79	Nível Superior ou capacidade técnica notória	8 h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	856,08	Conforme a Lei Municipal nº 707/94	8 h
EJM-1	Encarregado da Junta Militar	01	1.510,38	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
UMC-1	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	1.510,38		8 h
ASS-4	Assessor III	06	1.331,45	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-5	Assessor IV	06	1.079,19	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-6	Assessor V	06	646,57		8 h
ASS-7	Assessor VI	10	448,41	Ensino fundamental incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-8	Assessor VII	36	380,00		8 h



LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA (GRATIFICAÇÃO)

GÉRENCIA E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – GDI

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
LEQ	Líder de Equipe I	20	149,88	Ensino Fundamental incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
LEQ	Líder de Equipe II	30	298,51	Ensino fundamental completo ou	8 h
LEQ	Líder de Equipe III	25	448,41	capacidade técnica notória	8 h

**LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

**TABELA 3 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL III – ADMINISTRATIVO**

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
TEL	Telefonista	02	699,92		6 h
REC	Repcionista	27	448,41	Ensino fundamental completo	8 h
AAD	Auxiliar Administrativo	44	542,41		8 h
ADM	Assistente Administrativo	59	834,68		8 h
OFA	Oficial Administrativo	17	1.183,98	Nível médio completo	8 h
BIB	Bibliotecário	01	1.723,19	Nível Superior completo	8 h
TEB	Técnico em Biblioteca	02	834,68		8 h
PRG	Programador de Sistemas	02	1.157,78		8 h
TRH	Técnico em Recursos Humanos	01	1.470,00		8 h
TAD	Técnico em Administração	01	1.470,00		8 h
ASF	Assistente de Finanças	08	720,11	Nível médio completo	8 h
OFI	Oficial de Finanças	04	1.183,98		8 h
DES	Desenhista	01	834,68	Nível médio completo e curso específico	8 h
TEC	Técnico em Contabilidade	01	1.183,98	Nível médio específico e registro no CRC/MS	8 h
ALM	Almoxarife	05	834,68	Nível médio	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
TMC	Técnico de Manut. Computador	05	1.330,23	Nível médio e curso específico na área	8 h
TMV	Téc. de Manut. Veículos e Maq.	01	1.330,23		8 h
TOP	Topógrafo	02	1.251,90	Nível médio completo	8 h
TSO	Técnico Supervisor de Obra	01	882,06		8 h
TCA	Técnico em Agropecuária	02	1.183,98	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8 h
OSP	Operador de Serviços Públicos	171	426,81		8 h
ENC	Encanador	02	781,10	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8 h
BRR	Borracheiro	03	567,81		8 h
PED	Pedreiro	30	627,52	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8 h
OFS	Oficial de Solda	04	1.134,20		8 h
MEC	Mecânico	03	856,00	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8 h
CAR	Carpinteiro	01	856,00		8 h
COV	Coveiro	02	548,77	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8 h
ELT	Eletricista	03	781,10		8 h
PIT	Pintor	08	616,09	Ensino fundamental incompleto	8 h
TEO	Técnico em Obras	01	882,06		8 h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	147	414,38	Ensino fundamental incompleto	8 h
VIG	Vigia	37	415,38		8 h
ELV	Eletricista de Veículos	02	921,32	Ensino fundamental incompleto	8 h
CQR	Cerqueiro	01	616,09		8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CONTINUAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (RS)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	03	1.134,20		8 h
EAT	Eletricista de Alta Tensão	01	802,50		8 h
TOM	Torneiro Mecânico	01	921,32		8 h
LLB	Lav. e Lubrif. de Veíc. Maquinas	04	485,25	Ensino Fundamental incompleto	8 h
AXO	Auxiliar de Oficina	01	448,41		8 h
TMP	Téc. Man. De Parques e jardins	06	492,87		8 h
OMS	Operador de Moto-Serra	02	720,12		8 h
MOT	Motorista	49	744,04	Ensino Fundamental incomp. e CNH "D"	8 h
OMN	Operador de Motoniveladora	04	1.020,78		8 h
OTP	Operador de Trator de Pneus	11	720,12	Ensino Fundamental incompleto e CHH	8 h
OPC	Operador de Pá-Carregadeira	05	793,13	"C".	8 h
OTE	Operador de Trator de Esteiras	01	793,13		8 h
ORE	Operador de Retro-Escavadeira	01	793,13		8 h
ZEL	Zelador	08	415,38	Alfabetizado	8 h
FUN	Funileiro	01	921,32	Ensino Fundamental incompleto	8 h
MOB	Mestre de Obras	01	1.015,57	Ensino Médio	8 h
COZ	Cozinheiro	07	698,06	Ensino Fundamental Incompleto	8 h



LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (RS)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
ORX	Técnico em Radiologia	05	656,74	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho profissional	4 h
ODO	Odontólogo	07	1.061,71		4 h
ODO	Odontólogo II	06	2.123,42		8 h
MED	Médico	32	2.500,00		4 h
MED	Médico II	06	5.000,00		8 h
VET	Veterinário	02	1.064,21	Nível superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4 h
FAR	Farmacêutico/Bioquímico	07	971,89		4 h
NUT	Nutricionista	02	1.723,19		8 h
ENF	Enfermeiro	15	1.723,19		8 h
FON	Fonoaudiólogo	01	1.723,19		4 h
FIS	Fisioterapeuta	02	1.723,19		8 h
PSI	Psicólogo	02	1.723,19		8 h
AEN	Auxiliar de Enfermagem	88	586,87	Nível médio e registro no COREN	8 h
ASP	Agente de Saúde Pública	10	598,31	Nível médio completo	8 h
FVS	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	1.800,00	Nível superior completo na área de Ciências Biológicas	8 h
AVS	Agente de Vigilância Sanitária	05	645,30	Nível médio completo	8 h
TEN	Técnico em Enfermagem	06	1.006,29	Nível médio e registro no COREN	8 h
THD	Técnico de Higiene Dental	15	712,63	Nível médio, habilitação profissional e registro no conselho profissional	8 h

**LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

**TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO**

CONTINUAÇÃO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
ASL	Auxiliar de Laboratório	06	482,70	Nível médio, habilitação profissional e registro no respectivo conselho	8 h
TEL	Técnico em Laboratório	02	868,67	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho Profissional	8 h
ACD	Auxiliar de Cons. Odontológico	10	482,70	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho Profissional	8 h
FTR	Faturista	01	1.183,98	Nível Médio	8 h
ACS	Agente Comunitário de Saúde	62	550,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e ensino fundamental.	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 6– CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI– NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
ENG	Engenheiro	04	2.041,56	Superior e registro no CREA/MS	6 h
ARQ	Arquiteto	01	2.041,56		6 h
CON	Contador	02	1.723,19	Superior e registro no CRC/MS	8 h
ADV	Advogado	05	2.303,40	Superior e registro na OAB/MS	4 h
ADV	Advogado 8 h	03	4.606,80	Superior e registro na OAB/MS	8 h
FTB	Fiscal de Tributos	14	1.800,00	Superior completo	8 h
ASS	Assistente Social	07	1.723,19		8 h
PSI	Psicólogo	04	1.723,19		8 h
PED	Pedagogo	02	1.723,19	Superior c/ registro no órgão de classe	8 h
ARQ	Arquivista	01	1.723,19		8 h
BIO	Biólogo	01	2.003,40	Nível superior completo c/ habilitação para o exercício da profissão.	6 h
GEO	Geógrafo	01	2.003,40		6 h
EEL	Engenheiro Eletricista	01	2.003,40		6 h
FAM	Fiscal Ambiental	01	2.041,56	Nível Superior Completo	8 h

**LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

TABELA 7 – QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	Oficial Administrativo III	01	1.360,74	
02	Fiscal Tributário e Obras I	03	636,41	
04	Fiscal Tributário e Obras II	01	902,02	Enquadramento Dec. 010/96
05	Fiscal de Rendas I	10	636,41	
06	Fiscal de Rendas II	01	872,88	Enquadramento Dec. 010/96
07	Operador de Serviços Públicos II	01	426,45	
08	Operador de Serviços Públicos III	01	455,94	
09	Operador de Serviços Públicos III	01	688,50	Enquadramento Dec. 010/96
10	Operador de Equipamento I	01	859,72	
11	Operador de Equipamento Automotivo II	01	993,09	
12	Operador de Equipamento Automotivo III	02	1.087,92	
13	Motorista III	01	1.015,55	
17	Motorista IV	01	899,52	
18	Pedreiro III	01	878,32	
20	Topógrafo Auxiliar	01	902,02	
21	Mecânico II	01	1.280,19	
22	Agente de Controle Operacional	01	810,77	
23	Oficial de Serviços Públicos	01	553,84	
24	Odontólogo II	01	1.470,57	
25	Biólogo	01	1.081,68	
26	Inspetor de alunos	01	542,41	
27	Tesoureiro	02	1.475,45	
28	Operador de Equipamentos Automotivos	14	843,50	
29	Atendente de Enfermagem	10	428,08	

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 8– VENCIMENTO DO GRUPO MAGISTÉRIO

PISO	512,51	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CLASSE													
NIVEL	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45	1.50	1.55	1.60	
I													
1:00	581,28	639,41	668,41	697,54	726,60	755,66	784,73	813,79	842,86	871,93	900,99	930,06	
II													
1:30	755,66	831,24	869,02	906,81	944,58	982,36	1.020,15	1.057,94	1.091,44	1.133,50	1.171,29	1.209,07	
III													
1:35	784,73	863,21	902,44	941,68	980,92	1.020,15	1.059,39	1.098,62	1.137,87	1.177,09	1.216,34	1.255,58	
IV													
1:40	813,79	895,18	908,04	976,56	1.017,24	1.057,94	1.098,62	1.139,32	1.180,01	1.220,69	1.261,39	1.302,08	




LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 9 – PESSOAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REQUISITOS
Assistente de Administração Escolar	60	834,68	
Auxiliar de Serviço Escolar	120	415,38	
Auxiliar de Nutrição Escolar	30	415,38	Conforme estabelece a Lei Complementar nº 019/99 de 16/12/1999.
Marceneiro	01	856,00	
Técnico de Manutenção	01	523,35	
Educador de Creche	40	881,27	Nível médio em Magistério

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2007
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 10 – GRUPO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO E DE SECRETARIA DE ESCOLAS DA REME

CARGO	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Diretor de Escola	FGD	741,52
Secretário de Escola	FGS	373,46
Diretor de Escola Rural	FGD	504,30
Secretário de Escola rural	FGS	336,62

A